

“PORTARIA Nº 157, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2.010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura da Estância Turística de Itu e prevê os procedimentos legais a serem adotados *in casu*;

CONSIDERANDO a instauração do Processo de Sindicância, com a nomeação de Comissão de Sindicância, pela Portaria nº 144, de 04 de novembro de 2022, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas na aplicação de recursos públicos nos fundos de investimentos de CNPJs 12.138.813/0001-21, 13.990.000/0001-28 e CNPJ 06.018.364/0001-85;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo formulado pela Comissão de Sindicância para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

I – Fica prorrogado o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos instituídos pela portaria nº 144/2022 para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 688/2022;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 05 de dezembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
Aos 05 de Dezembro de 2022.

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 05 de Dezembro de 2022.

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo